



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.030, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº079/2013, de autoria do Prefeito Municipal, Marcos Cherem)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$ 1.717.600,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil e seiscentos reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado ao pagamento do auxílio alimentação de caráter indenizatório, que será pago mediante depósito em conta bancária dos servidores.

Art. 2º. Para fazer face à presente despesa, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias, no orçamento vigente:

02.07.01.11.331.0302.4045.3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 102.400,00
02.11.03.12.122.0052.4045.3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.410.400,00
02.15.01.04.122.0052.4045.3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 204.800,00

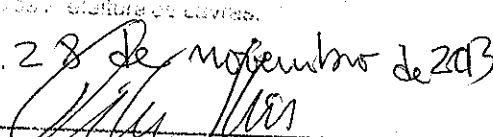
Art. 3º. Os valores para abertura de crédito especial serão descontados do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Fica a despesa autorizada no artigo 1º desta Lei, incluída no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do presente exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de novembro de 2013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.030
foi aprovada em sessão ordinária do Município e
matriculada no Livro nº 001, Anexo do
Secretário de Prefeitura de Lavras.
Lavras, 28 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

